



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5761/2013

*“Anula o ato administrativo que concedeu o Habite-se ao imóvel situado na Rua das Rosas, nº 261, Camburi no processo nº 4273/2009 em nome de Quaresma Henrique e Souza e Santos”.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,*

*Considerando a denúncia de Habite-se total em obra não finalizada;*

*Considerando questionamento dos Condôminos sobre o documento oficial desta Prefeitura e constatado a veracidade dos fatos pelo Departamento de Fiscalização;*

*Considerando as irregularidades constatadas conforme o relatório de vistoria da Fiscalização de Obras;*

*Considerando que a Administração pode, a qualquer momento, rever seus atos;*

## **DECRETA:**

***Artigo 1º-** Diante das irregularidades constatadas pelo Departamento de Fiscalização de Obras na construção do Condomínio em questão, conforme procedimento administrativo nº 4273/2009, fica **ANULADO** o ato administrativo que concedeu o Habite-se.*

***Artigo 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão do Habite-se procedido de forma irregular.*

*São Sebastião, 10 de junho de 2013.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*